



PREFEITURA DE  
**BOA VISTA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
"BRASIL: DO CABURAI AO CHUI"

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº  
179/SMO/GC/DPLAN/2023, CELEBRADO  
ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VISTA E A  
PESSOA : JURÍDICA EXTREMO NORTE  
CONSTRUÇÕES LTDA, PARA OS FINS QUE  
MENCIONA.

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA, capital do Estado de Roraima, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº 05.943.030/0001-55, com sede no Palácio 9 de Julho, situado na rua General Penha Brasil, nº 1011, bairro São Francisco, nesta cidade, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, representada pelo seu Secretário o Sr. MARCELO HIPOLITO MOREIRA NETO, brasileiro, portador do RG n. 2753725 SSP/PA e CPF n. 317.505.163-49, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado a pessoa jurídica EXTREMO NORTE CONSTRUÇÕES LTDA, estabelecida na rua Governador Aquilino da Mota Duarte, nº 1861 -C. São Francisco, nesta capital, inscrita no CNPJ nº 09.291.580/0001-98, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo o Sr. JOÃO LUCAS VIEIRA MOTA brasileiro, portador do RG n.º 272.450 SSP/RR e CPF n.º 007.000.092-13 RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 179/SMO/GC/DPLAN/2023, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do processo administrativo nº 21893/2022/SMO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo de **acréscimo** é de **R\$631.976,59** (seiscentos e trinta e um mil, novecentos e setenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), que correspondem a **20,55%** (vinte virgula cinquenta e cinco por cento) sobre o valor do contrato ora aditado.

1.2 O presente termo aditivo de **supressão** é de **R\$352.574,05** (trezentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e setenta e quatro reais e cinco centavos), que corresponde a **11,46%** (onze virgula quarenta e seis por cento) do contrato ora aditado.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da **Unidade Orçamentária: 020901 Funcional Programática: 15 451 0039 2.120, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: Convênio 925724/2021 – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – 1082.423-10/2021/MDR/CAIXA/PMBV** e recurso próprio/contrapartida.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

*Mayara*

Avenida Santos Dumont, n. 1721 – São Francisco-Boa Vista-Roraima  
CEP: 69305-105 - Fone (95) 3621-4400





PREFEITURA DE  
**BOA VISTA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
"BRASIL: DO CABURAI AO CHUI"

3.1. Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura; contudo, deverá sempre ocorrer dentro do prazo limite de até 20 (vinte) dias de sua assinatura, nos termos do artigo 61, § único da Lei Federal nº. 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado no Processo nº 21893/2022/SMO, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 179/SMO/GC/DPLAN/2023, em 01 (uma) via de iguais teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista, 30 de novembro de 2023.

PELO CONTRATANTE:

  
 31 **Marcela Alves da Silva**  
 Sec. Munic. de Obras - Adjunta  
 D. 118/2018-0638/P - SMOGOV  
**MARCELO HIPOLITO MOREIRA NETO**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

PELA CONTRATADA:

  
**JOÃO LUCAS VIEIRA MOTA**  
 EXTREMO NORTE CONSTRUÇÕES LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME: Wander R. do Silva

CPF: 528.448802-72

NOME: Mayera M. Alencar

CPF: 049.002.672-95

Avenida Santos Dumont, n. 1721 – São Francisco-Boa Vista-Roraima  
CEP: 69305-105 - Fone (95) 3621-4400





PREFEITURA DE  
**BOA VISTA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**  
"BRASIL: DO CABURAI AO CHUI"

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 21893/2022/SMO

Espécie: TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 179/SMO/GC/DPLAN/2023

**Objeto:**

- 1.1 O presente termo aditivo de **acréscimo** é de **R\$631.976,59** (seiscentos e trinta e um mil, novecentos e setenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), que correspondem a **20,55%** (vinte vírgula cinquenta e cinco por cento) sobre o valor do contrato ora aditado.
- 1.2 O presente termo aditivo de **supressão** é de **R\$352.574,05** (trezentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e setenta e quatro reais e cinco centavos), que corresponde a **11,46%** (onze vírgula quarenta e seis por cento) do contrato ora aditado.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da **Unidade Orçamentária: 020901 Funcional Programática: 15 451 0039 2.120, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: Convênio 925724/2021 – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – 1082.423-10/2021/MDR/CAIXA/PMBV** e recurso próprio/contrapartida.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOA VISTA

**INTERVENIENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

**CONTRATADA:** EXTREMO NORTE CONSTRUÇÕES LTDA

Data de Assinatura: 30 de novembro de 2023.

*Avenida Santos Dumont, n. 1721 – São Francisco-Boa Vista-Roraima  
CEP: 69305-105 - Fone (95) 3621-4400*



destinada a apurar, no prazo de 30 dias;

Leia-se: Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 dias.

Boa Vista - RR, em 5 de dezembro de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

#### ERRATA

PROCESSO: 030810/2023

ASSUNTO: Designação de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

Na Portaria nº 2385/2023-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 5993, de 27 de novembro de 2023,

Onde se lê: artigo 136, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012;

Leia-se: artigos 136, 141 e 142, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012

Onde se lê: Comissão de Sindicância Administrativa destinada a apurar, no prazo de 30 dias;

Leia-se: Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 dias.

Boa Vista - RR, em 5 de dezembro de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 21893/2022/SMO

Espécie: TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 179/SMO/GC/DPLAN/2023

Objeto:

1.1 O presente termo aditivo de acréscimo é de R\$631.976,59 (seiscentos e trinta e um mil, novecentos e setenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), que correspondem a 20,55% (vinte vírgula cinquenta e cinco por cento) sobre o valor do contrato ora aditado.

1.2 O presente termo aditivo de supressão é de R\$352.574,05 (trezentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e setenta e quatro reais e cinco centavos), que corresponde a 11,46% (onze vírgula quarenta e seis por cento) do contrato ora aditado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da Unidade Orçamentária: 020901 Funcional Programática: 15 451 0039 2.120, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: Convênio 925724/2021 – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – 1082.423-10/2021/MDR/CAIXA/PMBV e recurso próprio/contrapartida.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA  
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
CONTRATADA: EXTREMO NORTE CONSTRUÇÕES LTDA  
Data de Assinatura: 30 de novembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ORDEM DE SERVIÇOS Nº 025/2023

IRMA: RIBEIRO LOPES CONSULTORIA E SERVIÇOS  
crita no CNPJ 38.134.155/0001-93.

rovidenciar a execução/prestação dos serviços,

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 6154372AD

objeto da Concorrência nº 007/2022-SRP, constante no Processo nº 2380/2022-SMO a qual será executada e regida em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, pelas Cláusulas do Contrato nº 779-SMO/SA/2022 e pelos preceitos de direito público e privado aplicáveis.

FISCAL TÉCNICO: Deusiana Ferreira Costa Gouveia, Engenheira Civil, CREA 0914660993.

FISCAL ADMINISTRATIVO: Antonio Fernandes Alves Junior, Assistente Técnico - AS, Matrícula nº 955897.

DO OBJETO:

Constitui objeto da presente Ordem de Serviços: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos executivos de arquitetura e complementares de engenharia no município de Boa Vista-RR, conforme discriminado e especificado no Edital.

DO PREÇO E PAGAMENTO:

O VALOR PARCIAL do objeto da presente Ordem de Serviços corresponde a R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos reais).

DO PRAZO:

O prazo de execução do objeto será de 90 (noventa) dias, contados da emissão da Ordem de Serviços, conforme Cláusula Décima Segunda – Prazo para Execução da Obra/Serviço, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 57, § 1º e incisos, c/c § 2º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

A execução da obra/serviço será iniciada em até 10 (dez) dias úteis, contados da emissão da Ordem de Serviço emitida pela Contratante.

Boa Vista-RR, 29 de setembro de 2023.

Marcelo Hipólito Moreira Neto  
Secretário Municipal de Obras

Jânio Ribeiro Lopes  
CPF nº 750.957.002-63  
Representante

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

#### ERRATA

NO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 85/SMO/DPLAN/2023 – Processo nº. 22206/2022 – SMO, Publicada no D. O. M Nº 5995, de 29/12/2023.

Onde se lê: 1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do "PRAZO DO CONTRATO", do contrato ora aditado por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 06/01/2023.

Leia-se: 1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do "PRAZO DO CONTRATO", do contrato ora aditado por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 07/01/2024.

Dê-se ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Boa Vista-RR, 05 de dezembro de 2023.

Noélia Alves da Silva  
Secretário Municipal de Obras-Adjunta

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL  
ASSESSORIA DE PROCESSOS

PORTARIA 107/2023/SEMGES/ASSEPRO/GA

O Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras Ivaneide Ferreira da Silva - matrícula nº 44573 e Conceição dos Santos Rodrigues - matrícula nº 43048, para atuarem como Fiscais, bem como designar o servidor Bruno Roberto Atkinson Figueira - matrícula nº 958980, para atuar como Gestor do Contrato Administrativo nº 564 - SEMGES/ASSEPRO/2023, referente ao Processo nº 6306/2022/SEMGES, que tem por objeto o Registro de preço para eventual contratação de empresa